

# COTA RACIAL: IMPORTANCIA DA POLÍTICA AFIRMATIVA PARA ISERÇÃO DO NEGRO AO ENSINO SUPERIOR NO BRASIL

*RACIAL QUOTATION: IMPORTANCE OF AFFIRMATIVE POLICY FOR BLACK INSERTION TO HIGHER EDUCATION IN BRAZIL*

Fabio Junio Cruz machado 1

Robson José da Silva 2

**Resumo:** Essa abordagem se concentra em examinar dados sobre Políticas Afirmativas e Cotas Raciais para compreender a importância dessas políticas na promoção da igualdade de oportunidades no que tange o acesso da população negra ao ensino superior e o profissional do serviço social diante desta problemática. Tendo como objetivo trazer uma reflexão sobre a importância das políticas afirmativas, sobretudo a cota racial, para o ingresso dos negros nas universidades. Pesquisa qualitativa, a qual se fez uma revisão bibliográfica de textos em português publicados no Brasil entre os anos de 2012 e 2022. Efetuou-se buscas abrangendo o tema propostos em artigos, teses e dissertações retirados da internet em bases indexadas SCIELO e no Google Acadêmico usando as palavras chaves cota racial; política afirmativa no Brasil, ensino superior. Foram selecionados 42 documentos de acordo com tema, 14 descartados após a leitura do resumo, por fim 28 leituras na íntegra. A limitação dá-se pela problemática do tema e da vasta quantidade de informações encontradas na internet sem qualidade das mesmas.

**Palavras-chave:** Cota Racial. Política Afirmativa. Ensino Superior.

**Abstract :** This approach focuses on examining data on Affirmative Policies and Racial Quotas to understand the importance of these policies in promoting equal opportunities regarding the access of the black population to higher education and the social service professional in the face of this problem. Aiming to bring a reflection on the importance of affirmative policies, especially the racial quota, for the admission of blacks in universities. Qualitative research, in which a bibliographic review of texts in Portuguese published in Brazil between 2012 and 2022 was carried out. using the keywords racial quota; affirmative policy in Brazil, higher education. 42 documents were selected according to theme, 14 were discarded after reading the abstract and finally 28 were read in full. The limitation is due to the problematic of the theme and the vast amount of information found on the internet without their quality.

**Keywords:** Racial Quota. Affirmative Policy. University Education.

1 - Aluno do curso de Serviço Social do Centro Universitário Tocantinense de Educação Superior e pesquisas - UNITOP. <http://lattes.cnpq.br/5316631587402708> Orcid: 0009-0005-6588-0736

2 - Professor do curso de Serviço Social Centro Universitário Tocantinense de Educação Superior e pesquisas - UNITOP. <http://lattes.cnpq.br/7007356847215339>

## Introdução

A questão do negro e sua participação na sociedade é um tema relevante e discutível, pois, desde o início do tráfico negreiro pelos portugueses nesse território, a população negra é submetida a situações desumanas. A partir da minha existência e de todos os problemas que encontro por ser um homem negro, busca-se através deste trabalho discutir as políticas afirmativas, a fim de reforçar a importância das cotas raciais no âmbito acadêmico como um modo visível de reparação social.

O trabalho será desenvolvido em três etapas: a primeira se baseia no período histórico desde o tráfico das pessoas negras escravizadas até o direito a alforria. Investigando como esses processos contribuíram para a discriminação racial no Brasil.

A segunda parte abrangerá uma discussão sobre a Lei nº 12.711/2012 que garante políticas específicas para o acesso do cidadão negro na universidade, bem como o projeto de lei nº 4125/21, do deputado Kim Kataguiri (DEM-SP), que propõe apenas as cotas estudantes de baixa renda impactando o ingresso do estudante negro no nível superior.

A última parte expõe como as políticas afirmativas contribuem para que os cidadãos negros construam suas identidades e autonomia na sociedade, contrapondo ao projeto de lei do deputado Kim Kataguiri (DEM - SP).

Este estudo reafirma que a comunidade negra necessita ser reconhecida em suas dimensões desde as mais profundas e de sofridas realidades, a fim de que discutamos as diversas violências que impedem o ingresso e a conclusão do ensino superior.

Nessa perspectiva esse artigo visa responder à seguinte questão: qual a importância da política de cota racial para a inserção da população negra ao ensino superior?

Segundo Leite (2017), o tráfico foi responsável pelo arrebato de milhões de homens e mulheres de suas nações no continente africano para serem escravizados na América, especialmente em terras brasileiras. Essa atividade comercial, via oceano Atlântico, foi um grande investimento econômico e cultural do capitalismo europeu, que marcou a formação do mundo moderno e a criação de um novo sistema econômico mundial. A política expansionista dos países europeus, sobretudo das monarquias ibéricas (Portugal e Espanha), tinha como propósito a obtenção de lucros rápidos através do comércio de especiarias com a Ásia, a extração de ouro na África subsaariana, e da exploração de terras na América - de preferência não habitadas- onde pudessem ser cultivados produtos agrícolas de grande procura na Europa. Para garantir uma produção agrícola em grande escala e extraordinários lucros, foram instituídos o tráfico e a escravização de homens e mulheres no empreendimento colonial português dentro do Brasil.

O Brasil envolveu-se plenamente nessa trágica aventura da escravidão. Presume-se que tenham sido trazidos forçadamente para o nosso país cerca de 40% dos africanos vitimados pela escravidão moderna. Leite, (2017). Foram eles e seus descendentes que constituíram quase a total força de trabalho existente durante os mais de trezentos anos em que vigorou a instituição escravocrata brasileira. Assim, a escravidão acabou por penetrar todos os aspectos da sociedade brasileira durante esse período.

Desta forma o objetivo deste artigo é trazer uma reflexão sobre a importância das políticas afirmativas, sobretudo a cota racial, para o ingresso do negro em uma universidade. Tendo como objetivos específicos: investigar as contribuições históricas para o racismo estrutural brasileiro; compreender a importância das políticas afirmativas para o acesso do negro ao ensino superior e por fim discutir as opressões sociais, culturais e racistas que impedem o ingresso do negro no ensino superior.

Esse texto é relevante, uma vez que a Constituição Federal de 1988 afirma no seu capítulo II dos direitos sociais art. 6º e especificadamente no capítulo III da educação art. 205, no qual "educação, direito de todos" e sob esse princípio todos têm direito ao acesso à educação sendo ele inerente a qualquer pessoa e independe da cor da pele.

Nesse contexto a cota racial é uma política afirmativa, que por sua vez visa tornar o acesso a esse segmento da população mais assimétrico, já que durante séculos o acesso à educação foi historicamente concedido a um pequeno e privilegiado grupo de pele "clara".

Nessa perspectiva é de suma importância a atuação do profissional de serviço social em conjunto com outros profissionais no que tange a promoção e emancipação do sujeito negro, munindo-o de ferramentas e meios para o êxito na conquista dos seus direitos. Para obter tais objetivos, utiliza-se nesse como metodologia uma pesquisa bibliográfica, com abordagem qualitativa, em forma de revisão de literatura.

## **Desenvolvimento**

### **O negro**

No Brasil, há uma herança de um passado escravocrata que, mesmo muito tempo passado da abolição, permeia as relações sociais, o que leva o sujeito negro a construir sua identidade em meio a constantes conflitos identitários, em uma sociedade preconceituosa que valoriza, aliás, a cultural europeia. As características físicas do negro, principalmente a cor da pele, o formato do nariz e da boca e a textura dos cabelos são aspectos que levam esses sujeitos a serem vítimas de preconceito e discriminação. (MARQUES, 2018).

O tráfico Negroiro foi responsável pelo “sequestro” de milhões de homens e mulheres de suas nações na África para escravização nas Américas, principalmente no Brasil. Essa atividade comercial através do Atlântico foi um grande investimento econômico e cultural do capitalismo europeu, que marcou o surgimento do mundo moderno e a criação de um novo sistema.

As políticas expansionistas dos países europeus, particularmente das monarquias ibéricas (Portugal e Espanha), buscavam lucros rápidos através do comércio de especiarias com a Ásia, da mineração de ouro na África subsaariana e da exploração de terras na América preferencialmente desabitadas para a produção de produtos agrícolas de grande procura na Europa. E para garantir a produção em grande escala e lucros exorbitantes, o tráfico de escravos foi introduzido no empreendimento colonial português no Brasil que foi totalmente envolvido nessa trágica aventura da escravidão.

Acredita-se que cerca de 40% dos africanos que se tornaram vítimas da escravidão moderna foram trazidos forçadamente a nosso país, eles formaram quase toda a força de trabalho existente durante os mais de trezentos anos de vigência da Instituição escravista brasileira. (LEITE, 2017).

Até segunda metade do século XIX, os negros escravizados lutaram praticamente sozinhos contra a escravidão. A intensificação dessa luta é proporcionada, em termos, por forças externas. Aquelas que constituíram o movimento abolicionista. Faziam parte desse movimento profissionais como advogados, jornalistas, professores e outros, que juntos criticavam a manutenção da escravidão, dando apoio aos escravos na organização da resistência. Essa conjuntura levou à insustentabilidade da instituição escrava.

Embora, muitos proprietários de escravos continuassem a insistir em manter esse sistema, o Estado Imperial antecipou o que já era dado como certo ao abolir a escravidão em 1888. Distante de ser uma ação de benevolência por parte da princesa Isabel, o Estado visava somente a sua existência diante do surgimento dos conflitos que marcaram as últimas décadas do século XIX: movimento republicano em 1870; Conflito entre o poder imperial e a Igreja Católica e a insatisfação dos militares que levaram à instauração da República em 1889 com o golpe de estado do Marechal Deodoro da Fonseca.

A escravidão foi extinta, em 1888, mas a situação dos negros, ex-escravos, em quase nada foi alterada. (LEITE, 2017).

Faltaram medidas políticas efetivas visando a integração dos ex-escravos na sociedade. Talvez porque muitos abolicionistas, a exemplo de Joaquim Nabuco, eram membros de famílias ligadas ao setor agrário e, por isso, estavam mais interessados em livrar a sociedade brasileira

do “estigma” da escravidão do que cuidar do futuro dos libertos. Tais abolicionistas deram a questão do negro por encerrada após o 13 de maio; parece que “a maioria tinha estado mais preocupada em libertar os brancos do fardo da escravidão do que estender aos negros o direito de cidadania” (COSTA, 2008, p. 137, *Apud* LEITE, 2017)

Tão intensa quanto a própria escravidão foram os tipos de resistência apresentados pelos sujeitos escravizados ao sistema que lhes fora imposto. A resistência revelou-se desde a recusa vã em deixar suas terras, famílias, culturas e histórias na África, passando pela rebelião durante a insalubre travessia do Atlântico, até às formas mais radicais, como assassinato de seus escravizadores, nos locais de trabalho forçado. No entanto, são os movimentos organizados durante o processo de escravização, fugas e formação de quilombos que revelam a dimensão da resistência à escravidão.

Assim, como os movimentos ocorridos depois da abolição, são os que melhores explicam a luta dos ex-escravos por liberdade, respeito, dignidade e direitos no Brasil. Os negros precisaram reinventar suas lutas que segundo Leite (2017), agora já não mais contra o sistema de escravidão, mas pela garantia de direitos e cidadania, contra as formas de exclusão social, os estereótipos e preconceitos raciais.

Segundo Soares (2014), a batalha pela igualdade de direitos para o indivíduo afro-descendente no Brasil não terminou com o regime escravocrata e tampouco com o início da Primeira República. A luta recomeçou justamente a partir deste momento, pois a Lei Áurea e as outras que procederam não deram conta de assegurar direitos à população liberta e os seus descendentes. Seguiram na marginalidade, sem direito à terra, trabalho digno, educação, saúde ou habitação, formando a parcela mais empobrecida da população brasileira até hoje.

Após a abolição, realizada para atender aos reclamos das novas políticas e sociais, e não aos interesses dos próprios escravos, os negros haviam se tornado cidadãos, todavia, praticamente jogados à rua. E sua quase totalidade se encontrava sem terra, sem qualquer espécie de instrução, sem profissão, sem teto e sem meios ou possibilidades de adquirir alimentos. Foram, portanto, abandonados à própria sorte. Uma parte permaneceu nos campos, outra procurava as cidades, em busca de liberdade e emprego. (SOARES, 2014).

A educação, no final do Império, portanto, servia de alicerce à manutenção de duas classes sociais distintas: a dos doutores, formada pelos intelectuais e burocratas, a quem estavam destinados os cargos de comando, os postos políticos e a administração financeira do país e a dos operários, formada pelos filhos das massas populares, quase sempre analfabetos ou minimamente letrados, a quem caberiam as tarefas braçais, indesejadas, pesadas e mal pagas. (MÜLLER, 2010, p. 194)

A educação escolar do negro no Brasil se destaca historicamente no fato de que não existia nenhuma espécie de educação formal destinada a ele, sua existência social era negada, além do mais, o argumento geral é de que eles tinham que trabalhar, pois foram trazidos da África para servir a econômica, nada poderiam receber de uma filosofia de educação caracterizada por ser eminentemente aristocrática<sup>1</sup> e por ministrar uma educação somente aos que se destinavam a seguir universidade, na maioria das vezes, do outro lado do atlântico. (NUNES, 2014)

O negro, após a libertação, tardou em se adaptar às novas condições de vida, não apenas porque não teve as necessárias oportunidades para instruir-se, buscar um cargo com uma boa remuneração financeira, como também a estrutura psicológica. Isso contribuiu por muitos

<sup>1</sup> Aristocracia significa nobreza. É a classe social superior. O termo aristocracia tem origem no grego “aristokrateia”, que significa “governo dos melhores”. Aristocracia é uma forma de organização social e política em que o governo é monopolizado por uma classe privilegiada. (Significado retirado de [www.significados.com.br/aristocracia/](http://www.significados.com.br/aristocracia/) no dia 19 de jun. de 2022).

anos para que o negro permanecesse, com fama de marginal e de não possuir capacidade intelectual. (SOARES, 2014).

## **Lei 2.711/2012 X PL 4125/21**

A Lei Federal nº 12.771/2012 estabeleceu a obrigatoriedade da reserva de vagas para estudantes egressos de escolas públicas, com subcotas para pretos, pardos e indígenas, em todas as universidades federais. Por fim, avaliamos os impactos já registrados das ações afirmativas sobre a composição do corpo discente das instituições de ensino superior. (DAFLON e FERES JR, 2013).

Art. 1º As instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (BRASIL, 2006)

Esta lei estabeleceu um sistema de cotas sobrepostas baseado a princípio em três critérios. No mínimo metade das vagas de todos os cursos do Ensino Superior Federal fica reservada a estudantes oriundos de escolas públicas (estatisticamente menos competitivas que as privadas) e, dessas vagas, metade (25% do total) é destinada para estudantes que recebam renda familiar per capita menor que 1,5 salário-mínimo.

As cotas raciais incidem sobre as vagas para oriundos de escola pública na proporção da população preta, parda e indígena do estado em que se localiza a instituição de ensino. Posteriormente, somaram-se aos possíveis beneficiários as pessoas com deficiência. O desenho da política refletiu uma solução de compromisso própria dos debates feitos nas décadas anteriores. (CAMPOS e LIMA 2020)

Art. 3º Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. (BRASIL, 2006)

No que tange à autodeclaração de pertencimento étnico-racial para ter direito a cotas, verifica-se que essa medida pode resultar em fortalecimento da identidade negra ou em negação ao seu reconhecimento. Esses aspectos apontam para as diferentes formas de atravessamentos identitários que resultam no acesso e na permanência no espaço universitário, que por sua vez não reflete a composição racial da sociedade brasileira, com mais de 50% da população declarando-se preta e parda. O censo demográfico de 2010 apontou a grande diferença que existe no acesso a níveis de ensino pela população negra. No grupo de pessoas de 15 a 24 anos que frequentava o nível superior, 31,1% eram brancos, enquanto apenas 12,8% eram pretos e 13,4%, pardos. (MARQUES, 2018)

Contrapondo-se a lei 12.771/2012, tramita no congresso nacional o Projeto de Lei 4125/21, estabelece que as cotas para ingresso nas universidades públicas federais serão destinadas exclusivamente aos estudantes de baixa renda. O texto, do deputado Kim Kataguiri (DEM-SP), está em análise na Câmara dos Deputados. A proposta altera a Lei de Cotas de Ingresso nas Universidades (Lei 12.711/12) para proibir a “discriminação positiva para o ingresso nas instituições de ensino com base em cor, raça ou origem”. Nesse sentido, o projeto

revoga os artigos da lei que hoje reservam vagas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiência nas instituições federais de ensino superior e de ensino técnico de nível médio. (SERGIO, 2022).

Art. 1º. Esta Lei altera a Lei 12.711 de 2012 a fim de dispor que as cotas para ingresso nas universidades públicas federais serão destinadas exclusivamente aos estudantes de baixa renda. (BRASIL, 2021)

O texto também determina que apenas o Ministério da Educação – e não mais a extinta Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – será responsável pelo acompanhamento e avaliação do programa de cotas.-(SERGIO, 2022).

Art. 8º-A. É vedado às instituições de ensino de que trata esta Lei, bem como ao Ministério da Educação, à presidência da República ou a qualquer outro órgão que tenha poder regulamentar instituir discriminação positiva para o ingresso nas instituições de ensino federal com base em cor, raça, origem ou qualquer critério, salvo o disposto expressamente nesta Lei. (BRASIL, 2021)

Na avaliação de Kim Kataguri, as políticas de cotas raciais ferem a Constituição, ao classificar pessoas com base em raça ou cor. “Além de inconstitucionais, as políticas de discriminação positiva não fazem o menor sentido. Quem é excluído da educação é o pobre, que entra cedo no mercado de trabalho e depende dos serviços educacionais do Estado, que em geral são de péssima qualidade. A pobreza não tem cor: atinge negros e brancos”, afirma o parlamentar. (SERGIO, 2022).

Segundo Santos e Souza (2022), o sistema de cotas raciais foi um divisor de águas para o modo de pensar e fazer educação nas universidades e nesse contexto discutir somente o ingresso dos negros nas universidades não é suficiente. Apesar da constitucionalidade dessa medida, as cotas trouxeram consigo um mar de discórdia e polêmicas no meio acadêmico. Mesmo sabendo que nós brasileiros temos uma dívida de três séculos ou mais para com os negros do nosso país, as cotas não sanam essa dívida, sem que todo um trabalho estrutural de melhoria do ensino público seja realizado.

## **Ação afirmativa conceito e contexto.**

Ações afirmativas são políticas focais que alocam recursos em benefício de pessoas pertencentes a grupos discriminados e vitimados pela exclusão socioeconômica no passado ou no presente. Trata-se de medidas que têm como objetivo combater discriminações étnicas, raciais, religiosas, de gênero ou de casta, aumentando a participação de minorias no processo político, no acesso à educação, saúde, emprego, bens materiais, redes de proteção social e/ ou no reconhecimento cultural.

A ação afirmativa se diferencia das políticas puramente antidiscriminatórias por atuar preventivamente em favor de indivíduos que potencialmente são discriminados, o que pode ser entendido tanto como uma prevenção à discriminação quanto como uma reparação de seus efeitos. Políticas puramente antidiscriminatórias, por outro lado, atuam apenas por meio da repressão aos discriminadores ou da conscientização dos indivíduos que podem vir a praticar atos discriminatórios. (DAFLON e FERES JR, 2013).

A educação demonstra-se fundamental para a diminuição das desigualdades sociais, econômicas e regionais, indispensáveis para um verdadeiro Estado de Direito Democrático Social. Nesse sentido, as políticas afirmativas adquirem relevância, considerando que a ideia de igualdade de oportunidades e de sua respectiva concepção de mérito não se mostram suficientes para a redução da desigualdade. (FERREIRA, 2020)

Segundo Fontoura e Brito (2019), as ações afirmativas existem para eliminar

desigualdades históricas ou garantir igualdade de oportunidades, as quais impedem que negros, indígenas e pessoas de baixa renda tenham acesso ao ensino superior, oferecendo condições de ingresso considerando que todos são capazes independente de raça, etnia, credo ou condições financeiras.

Dessa forma, Farias (2019) dispõe que o conceito de ações afirmativas envolve um conjunto de fatores relacionados com a perspectiva social, econômica, histórica, política e sobretudo étnica e racial, e isso se deve a tentativa de corrigir o estigma de grupos considerados minorias, discriminação em razão da cor da pele, gênero entre outros.

As principais modalidades de ação afirmativa hoje em vigência no ensino superior privado no Brasil são os programas Prouni (Programa Universidade para Todos) e FIES (Fundo de Financiamento Estudantil). No ensino superior público, as políticas de cotas são a modalidade mais relevante. Outra medida importante, e que atinge estudantes tanto das IES (Instituições de Ensino Superior) públicas quanto das privadas, é a Programa Bolsa Permanência, um auxílio concedido a estudantes de baixa renda das universidades federais e beneficiários do ProUni. (DAFLON e FERES JR, 2013).

No que concerne ao processo de institucionalização das ações afirmativas no ensino superior brasileiro, é importante identificar dois momentos distintos que organizaram o debate e a implantação das políticas. O primeiro, de 2001 a 2012, iniciou-se com a Novos estudo. “CEBRAP” SÃO PAULO V39n02 245-254 MAI.-AGO. 2020 247 implantações das cotas na Uerj e seguiu com adesões de inúmeras Instituições de Ensino Superior (doravante IES), estaduais e federais, públicas e privadas (incluindo aqui a criação do Programa Universidade para Todos, o Prouni), além da expansão do sistema de Ensino Superior de modo geral.

O segundo período iniciou-se com a decisão de constitucionalidade das cotas por parte do STF e a consequente aprovação da lei n. 12.711/2012, que criou a reserva de vagas em todas as IES federais do país, incluindo os institutos técnicos. Esse momento foi marcado por mudanças em instituições que já tinham ações afirmativas com recortes social e racial estabelecidos, pela inclusão do recorte racial naquelas que tinham optado por adotar apenas o critério socioeconômico e pelo início das políticas naquelas que ainda não adotavam ações afirmativas. Porém, em paralelo, ocorriam mudanças socioeconômicas e políticas que reordenaram o debate político e a prioridade da agenda da inclusão racial (CAMPOS e LIMA 2020)

Entender as mudanças no padrão das desigualdades raciais no acesso ao ensino superior envolve não apenas observar como esses grupos ingressam no sistema, mas também como ele se modificou. Quando a lei n. 12.711/2012 foi aprovada, já estávamos diante de um sistema com um número maior de IES e de matriculados. De acordo com os dados do Censo da Educação Superior, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), em uma década dobrou o número de IES no país. E, embora essa expansão tenha sido fortemente marcada pela participação do setor privado, houve também um crescimento do número das instituições públicas. Nesse mesmo período, o número de estudantes de graduação passou de 1.534.000 para 6.148.000. A participação dos estudantes negros no ensino superior cresceu de forma expressiva. Quando a lei foi aprovada, os brancos ainda representavam a maioria dos estudantes das universidades do país. (CAMPOS e LIMA, 2020)

De acordo Marques (2018), a adoção de políticas afirmativas no Brasil para o acesso da população negra ao ensino superior, além de buscar a reparação ou a compensação das desigualdades entre negros e brancos, possibilitou o debate acerca do racismo e da discriminação racial fazendo emergir reflexões sobre o pertencimento étnico-racial.

No país, afrodescendentes e indígenas têm sido ao longo do tempo excluídos das instituições de ensino superior. Em relação à proporção das pessoas que frequentavam ensino

superior, segundo a cor ou raça entre os anos 2000 e 2010 de acordo com o IBGE 2010, em 2000 brancos representavam 8,1%, pretos 2,3% e pardos 2,2% já no ano de 2010 brancos representavam 14,5%, pretos 8,4% e pardos 6,7%.

Como efeito dessa desigualdade, o Censo Demográfico 2010 mostrou que quase 13% das pessoas de 10 anos ou mais de idade de cor ou raça branca foi a que mais completou o ensino superior, enquanto que apenas 4% da população de pretos e pardos dessa faixa etária tinha alcançado o mesmo nível de estudo. Dessa maneira, verificou-se que 73% das pessoas de 10 anos ou mais de idade com ensino superior completo era branca, e menos de 25%, de pretos e pardos. (IBGE, 2010)

De acordo com o IBGE (2019), a distribuição dos estudantes de 18 a 24 anos, segundo o nível de ensino frequentado com relação a população branca eram de 1,4 no ensino fundamental 14,7% ensino médio e 78,8% no ensino superior. Já na população Preta ou parda, 4,9% ensino fundamental, 29,6% ensino médio e 55,6% ensino superior.

Nesse contexto, e com a trajetória de melhorar os indicadores de adequação, atraso e abandono escolar, estudantes pretos ou pardos passaram a compor maioria nas instituições de ensino superior da rede pública do País (50,3%), em 2018. Entretanto, seguiam subrepresentados, visto que constituíam 55,8% da população, o que respalda a existência das medidas que ampliam e democratizam o acesso à rede pública de ensino superior. (IBGE, 2019)

## Considerações finais

As desigualdades acumuladas na experiência social da população negra, nos processos de escolarização, têm sido denunciadas há muitos anos pelo movimento social negro, por estudiosos das relações raciais e, mais recentemente, também pelas análises no âmbito de órgãos governamentais no Brasil. São violências graves e múltiplas, afetando a capacidade de inserção da população negra na efetividade da sociedade brasileira, em diferentes áreas, comprometendo o projeto de construção de um país democrático e com oportunidades para todos. (PASSOS, 2012).

Apesar dos avanços, faz-se necessário a desmitificação da igualdade em todos os setores da sociedade, trazendo às claras todo o enfretamento que a população negra tem sofrido ao longo da história. Fica visível que somente a adoção de políticas afirmativas universais não são suficientes para amenizar a desigualdade existente ao longo da história da sociedade brasileira. Por isso o recorte de cotas raciais é tão importante na busca por igualdade de oportunidades para a população negra, visto que as políticas de cunho universalistas com capacidade de inserir toda a população negra foram insuficientes em todos os setores, principalmente em relação à educação superior.

Entre as políticas públicas que visam proporcionar o acesso à educação superior, ressaltam-se as políticas posicionadas como focais, que criam vagas especialmente para grupos discriminados, entre os quais: negros, indígenas e estudantes egressos do ensino público. Uma política de ação afirmativa de grande interesse no Brasil é a de cotas para o ingresso nas universidades públicas brasileiras, pois garantem aos sujeitos negros uma perspectiva social fora dos espaços aos quais sempre foram reservados: cozinheiros, domésticos, motoristas.

O acesso à universidade precisa ser garantido por lei para a comunidade negra, visto que em 2022 a lei de cotas completa 10 anos de vigência e mesmo com avanços significativos a disparidade racial nas universidades é preocupante deste modo ainda não foi possível fazer a reparação histórica em razão das atrocidades causadas pela escravidão e a exploração do negro, as quais contribuíram para a questão da desigualdade contemporânea. Obviamente entendo que o ideal seria que políticas como essa não existissem o que não vem ao caso no cenário atual. Vale salientar que o que está em voga aqui não é a igualdade e sim a equidade e por esse princípio o da equidade ressalta se a importância das políticas focais como a de cotas para atenuar a disparidades entre negros e brancos na educação sobretudo no superior, afinal não se repara 300 anos de “desvantagens” em apenas 10.

## Agradecimentos

Eu poderia ter desistido em 1998 quando, aos 9 anos, entrei na 1ª série do ensino fundamental em Porto Alegre TO, quando ia às aulas com uma cueca resgata e suja de terra vermelha, por cima apenas uma camiseta de propaganda política que mais parecia um vestido.

Eu poderia ter desistido em 2007 quando morava em Hidrolândia, cidade do interior de Goiás, estava no 1º ano do ensino médio, usava o transporte escolar uma Kombi que tinha capacidade 7 lugares, mas transportava o triplo da sua capacidade, da rota eu era o último a ser pego. Lembro como se fosse hoje a minha primeira vez naquela kombi “lotada” ao chegar no meu ponto não tinha mais lugar, sobrou para mim o porta-malas me sentia um tanto constrangido com tal situação, mas segui todo ano supracitado indo para escola naquele porta malas, enfim passou se ano venci a etapa, mas não arrumei nenhuma “namoradina” e a culpa foi daquele porta malas.

Poderia ter desistido em 2020, quando já no ensino superior com mais da metade do curso concluído fui acometido por uma depressão e a partir daí veio um turbilhão de sentimentos, dias sombrios, perdi o raciocínio lógico, me afastei de muitas coisas, por pouco não cometi um suicídio, acredito que foi um dos momentos mais difíceis da minha vida o reconhecer se doente e a fé foram instrumentos fundamentais para continuar a árdua carminada pela vida e por dias melhores. Há alguns anos recebi de Deus a seguinte frase: “vai dar certo”. E nesse período da minha vida tomei posse dela e a cada passo dado olhava para horizonte e dizia: vai dar certo! A Escrevi centenas de vezes em todos os lugares ao alcance da minha visão, sigo caminhado sei que a estrada é longa cheia de curvas e quebras molas, mas sei que não estou sozinho. Com a graça de Deus, até aqui “deu certo”, estou finalizando esse curso, cheio de planos e com muita vontade de viver. Não desista vai dar certo.

Gostaria de expressar minha sincera gratidão a todas as pessoas que fizeram parte desta longa jornada até a tão esperada conclusão, este trabalho representa o fim de um ciclo e o início de muitos outros que virão.

Primeiramente agradeço a Deus por ter me dado força, saúde para seguir nesta árdua caminhada. Agradeço também a toda minha família, sobretudo, a minha mãe Marias das Graças, por me dar a vida e mesmo com todas as adversidades me criar, a todos os professores por me proporcionarem conhecimento racional e caráter no processo de formação, em especial ao professor Robson José, meu orientador pela dedicação do tempo e pelas correções, aos meus colegas de curso pela parceria nessa etapa, a minha amiga Egly pelo suporte e pelas dicas valiosas e salvadoras. Por fim o mais profundo agradecimento vai para a maior e melhor companheira, Marianna, minha namorada que esteve comigo nos momentos mais difíceis obrigado por todo amor, carinho, zelo, compreensão e por acreditar em mim mesmo quando nem eu mais acreditava, amo-te.

## Referências

\_\_\_\_\_. Censo Demográfico 2010: **Educação e deslocamento**: resultados da amostra. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2010. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/545/cd\\_2010\\_educacao\\_e\\_deslocamento.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/545/cd_2010_educacao_e_deslocamento.pdf) Acesso em: 06 jun. 2022.

\_\_\_\_\_. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: **Lei Nº 12.711/2012 Art. 1º e 3º Lei de Cotas**. Brasília: Senado Federal, 2006. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato20112014/2012/lei/112711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20112014/2012/lei/112711.htm). Acesso em: 27 mar. 2022.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei s/n, de 2021. **Altera a Lei 12.711 de 2012 a fim de dispor que as cotas para ingresso nas universidades públicas federais serão destinadas exclusivamente aos estudantes de baixa renda**. Disponível em: [https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra;jsessionid=node0i0n1qrxjt5uvd1e](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=node0i0n1qrxjt5uvd1e)

[1ob5a5w4x13601559.node0?codteor=2109196&filename=PL+4125/2021](https://1ob5a5w4x13601559.node0?codteor=2109196&filename=PL+4125/2021) . Acesso em: 9 jun. 2022.

BRITO, Annie Mehes Maldonado; FONTOURA, Loiraci Firmo. **Ações afirmativas e cotas: um estudo de revisão bibliográfica.** Disponível em: <https://dspace.unipampa.edu.br/bitstream/riu/4348/1/Loiraci%20Firmo%20da%20Fontoura.pdf> acesso em 26 mar. 2022.

CAMPOS, Luiz Augusto; LIMA, Márcia, **Apresentação: Inclusão racial no Ensino Superior** (Impactos, consequências e desafios) São Paulo, 2020.

FARIAS, Selma Ribeiro de. **As Cotas Raciais como Política de Ação Afirmativa para a Equidade de Acesso ao Ensino Superior**, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2019.

FERES JÚNIOR, João; DAFLON, Verônica, **Políticas da Igualdade Racial no Ensino Superior**, Rio de Janeiro, 2013.

FERREIRA, Nara Torrecilha, **Desigualdade Racial E Educação: Uma Análise Estatística Das Políticas Afirmativas No Ensino Superior, São Paulo - SP, 2020.**

IBGE. Censo Demográfico 2010: **Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil.** (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2018) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Brasil, 2019. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf) Acesso em: 01 jun. 2022.

LEITE, Maria Jorge dos Santos. **Tráfico Atlântico, Escravidão e Resistência no BRASIL.** p.65. Universidade Federal do Ceará, Pernambuco, 2017.

MARQUES, Eugenia Portela de Siqueira, **O acesso à educação superior e o fortalecimento da identidade negra**, Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, MS, Brasil. 2018.

MÜLLER, Meire T. **O Senai e a educação profissionalizante no Brasil.** Revista HISTEDBR On-line, Campinas, n. 40, p. 189-211, dez. 2010. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8639814/7377>. Acesso em: 19 abr. 2020.

NUNES, Ranchimit Batista, **História Da Educação Brasileira: O Negro No Processo De Constituição E Expansão Escolar**, (encontro educacional de pesquisa do norte e nordeste), Natal, RN, 2014.

PASSOS, Joana Célia dos. **As desigualdades na escolarização da população negra e a Educação de Jovens e Adultos**, Florianópolis, 2012.

SERGIO, Paulo. **Projeto acaba com cotas baseadas em cor ou raça nas universidades.** 2022. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/850137-projeto-acaba-com-cotas-baseadas-em-cor-ou-raça-nas-universidades/>. Acesso em: 7 jun. 2022.

SOARES, Hellen Cerqueira. **A Escolarização do negro na Primeira República.** 2014. 15 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Formação de Profissionais na Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, MS, 2014.

TURGEON, M.; CHAVES, B. S.; WIVES, W. W. **Políticas de ação afirmativa e o experimento de listas: o caso das cotas raciais na universidade brasileira**, Campinas – SP, Brasil. 2014.

Recebido em: 24 de setembro de 2024.

Aceito em: 21 de outubro de 2024.